



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, **DETERMINA O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo/Licitatório Nº. 027/2025 – Inexigibilidade Nº. 004/2025, sob o fundamento de razões de interesse público, razão pela qual não restou alternativa senão o encerramento e o consequente arquivamento do presente feito.

Remetam-se os autos ao Agente de Contratação, bem como a Equipe de Apoio para providenciarem a publicação do procedimento de arquivamento junto ao órgão da imprensa.

Publique-se.

Cipotânea, 29 de agosto de 2025.


ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL